



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.710, de 9 de fevereiro de 2023.

"Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, e dá outras providências."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, conforme abaixo discriminado:

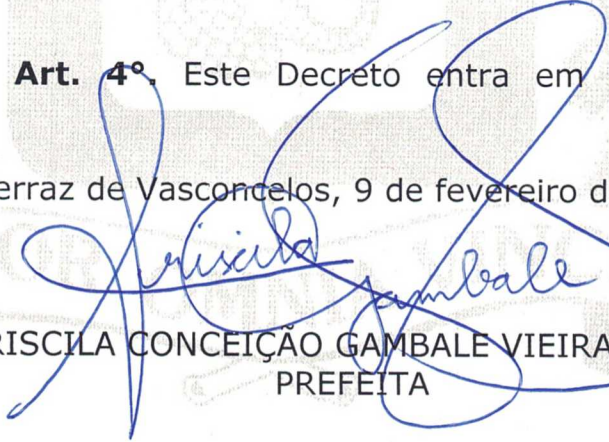
- I - 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira) – Carnaval
- II - 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira) - Carnaval
- III - 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira) – Cinzas, com expediente suspenso até as 12:00 horas.

Art. 2º. Excetuem-se do exposto no artigo anterior, os setores de serviço público municipal que tenham o funcionamento ininterrupto a saber: CEMITÉRIOS, ESCALAS DE PLANTÕES, SERVIÇO DE AMBULÂNCIA, SERVIÇO DA COLETA DO LIXO e SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos – Divisão de Pessoal adotará as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 9 de fevereiro de 2023.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO